Divulgação pré-contratual para os produtos financeiros referidos no artigo 9.º, n.os 1 a 4-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 5.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto:

abrdn SICAV I - Climate Transition Bond Fund

Identificador de entidade jurídica:

2138001IN6XY2E88UX09

Por «**investimento sustentável**», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

Objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável?

- [x] **Sim**
- [ ] **Não**

- [x] Realizará um nível mínimo de **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental**: 75.00%
  - [ ] em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
  - [x] em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
- [x] Realizará um nível mínimo de **investimentos sustentáveis com um objetivo social** 1.00%

- [ ] **Promove características ambientais/sociais (A/S)** e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma percentagem mínima de _% a investimentos sustentáveis
  - [ ] com um objetivo ambiental em atividades económicas que são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
  - [ ] em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
  - [ ] com um objetivo social
- [ ] Promove características A/S, mas **não realizará quaisquer investimentos sustentáveis**

Qual é o objetivo de investimento sustentável visado por este produto financeiro?

O Fundo visa alcançar uma combinação de rendimento e crescimento investindo, pelo menos, 90% em obrigações (empréstimos a governos e empresas) emitidas em todo o mundo, incluindo em países com Mercados Emergentes, que seguem a "Climate Transition Bond Investment Approach" (a "Abordagem de Investimento") do Gestor de Investimentos. Todas as obrigações, na visão do Gestor de Investimentos, apoiam a transição para uma economia de baixo carbono e a adaptação da sociedade às alterações climáticas.

O Fundo baseia-se nos profundos recursos da abrdn e na compreensão das questões climáticas e ambientais para ajudar os nossos clientes a beneficiarem da mudança de longo prazo em direção a uma maior sustentabilidade. Pretendemos alcançar uma combinação de rendimento e crescimento através do investimento em obrigações emitidas por empresas e países que, a nosso ver, estão a enfrentar as causas das alterações climáticas e a adaptar-se às suas consequências.

São empresas que estão a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) das suas operações ou a ajudar outras a reduzir as suas emissões, e empresas e países que estão a ajudar a sociedade a adaptar-se aos riscos físicos das alterações climáticas.

O Fundo utiliza três pilares para identificar e reconhecer os riscos e oportunidades das alterações climáticas:
o Líderes – apoiar os principais redutores de emissões (risco de transição climática) Adaptadores – facilitar a adaptação às alterações climáticas (risco físico climático)
o Soluções – ajudar a economia a descarbonizar (oportunidades de investimento em alterações climáticas).

Este Fundo possui um índice financeiro de referência que serve para constituir a carteira, mas não incorpora critérios de sustentabilidade nem foi selecionado com o intuito de adquirir estas características. O índice de referência financeiro é utilizado como um elemento comparativo do desempenho do Fundo.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançados os objetivos sustentáveis deste produto financeiro

- ***Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a consecução do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?***

O Fundo utiliza três pilares para identificar e reconhecer os riscos e oportunidades das alterações climáticas:
• Líderes: apoiar os principais redutores de emissões (risco de transição climática)
• Adaptadores: facilitar a adaptação às alterações climáticas (risco físico climático)
• Soluções: ajudar a economia a descarbonizar (oportunidades de investimento em alterações climáticas)

Os emitentes elegíveis são avaliados com base no seu contributo económico para cada objetivo, medido através da proporção de receitas, despesas de capital ou despesas operacionais destas atividades. São utilizados indicadores adicionais para avaliar a contribuição para os objetivos sustentáveis utilizando uma ferramenta proprietária de triagem climática, que recolhe dados de uma variedade de fornecedores externos combinados com uma avaliação qualitativa revista por pares. A nível do Fundo, a concretização do objetivo de investimento sustentável é medida pela contribuição económica agregada e ponderada das suas participações e pela exposição do Fundo aos três pilares.

O nosso processo de investimento de crédito aplica uma classificação de risco ASG com o nível baixo, médio, alto (baixo é melhor) para cada emitente. Isto é uma especificidade do perfil de crédito e representa, no nosso entender, o presumível impacto dos riscos ASG na qualidade creditícia presente e futura do emitente. A principal área de foco é a materialidade dos riscos ambientais e sociais inerentes a cada setor (por exemplo, extração, uso da água, cibersegurança) e a gestão desses riscos por cada uma das empresas, bem como a qualidade e sustentabilidade da boa governança das mesmas. Esta avaliação de materialidade é combinada com uma apreciação do período de tempo em que estes riscos ASG podem ter impacto. Os nossos analistas utilizam uma estrutura de Notação de Riscos ASG para sustentar estas avaliações. Esta é uma ferramenta interna concebida para ajudar a concentrar os conhecimentos e a experiência dos analistas de crédito de forma sistemática para consubstanciar a classificação geral dos riscos ASG (Baixo/Médio/Alto) atribuída aos emitentes de dívida. O Fundo exclui empresas com uma classificação de risco ASG Elevada.

O Fundo também aplica também um conjunto de exclusões de empresas, que está relacionado com o controlo normativo (Pacto Global da ONU, OIT e OCDE), Empresas Públicas, Tabaco, Álcool, Jogos a dinheiro, Carvão Térmico, Petróleo e gás, Entretenimento para adultos e Armas. Estes critérios de triagem aplicam-se de forma vinculativa e contínua.

Por **principais impactos negativos**, devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões

- ***Por que razão é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social***

Conforme exigido pelo Regulamento Delegado do SFDR, o investimento não prejudica significativamente ("Não Prejudica Significativamente"/"DNSH") nenhum dos objetivos de investimento sustentável.

A abrdn criou um processo de 3 passos para garantir que o princípio de não prejudicar significativamente é levado em consideração:

ambientais, sociais e laborais, do respeito pelos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

i. Exclusões de setores
A abrdn identificou vários setores que não se qualificam automaticamente para serem incluídos como Investimento Sustentável, pois são considerados causadores de danos significativos. Estes incluem, entre outros: (1) Defesa, (2) Carvão, (3) Exploração de Petróleo e Gás, Produção e atividades associadas, (4) tabaco, (5) jogo e (6) álcool.

ii. Teste binário de não prejudicar significativamente
O teste de não prejudicar significativamente é um teste de resultado binário (aprovado ou reprovado) que indica se a empresa cumpre ou não os critérios do Artigo 2.º (n.º 17) do SFDR de "não prejudicar significativamente".
O facto de a empresa passar no teste indica que, segundo a metodologia da abrdn, a mesma não tem vínculos a armamento controverso, menos de 1% das suas receitas é proveniente de carvão térmico, menos de 5% das suas receitas é proveniente de atividades relacionadas com tabaco, não está envolvida na produção de tabaco e é desprovida de controvérsias ASG alarmantes/sérias. Se a empresa reprovar neste teste, não poderá ser considerada um Investimento Sustentável. A abordagem da abrdn está alinhada com os PIA do SFDR incluídos nas tabelas 1, 2 e 3 do Regulamento Delegado do SFDR e é baseada em fontes de dados externas e perceções internas da abrdn.

iii. Indicador de materialidade de não prejudicar significativamente
A abrdn considera os indicadores PIA adicionais, tal como estão definidos pelo Regulamento Delegado do SFDR, para identificar as áreas a melhorar ou as áreas que podem precisar de ser melhoradas no futuro. Isto inclui, entre outras coisas, considerar os resultados dos PIA em comparação com as congéneres e a contribuição de um investimento para os valores agregados dos PIA do fundo. Estes indicadores não são considerados como causadores de danos significativos e, portanto, uma empresa com indicadores de materialidade ativos de não prejudicar significativamente ainda pode ser considerada um Investimento Sustentável. A abrdn visa reforçar a interação com a empresa para se centrar nestas áreas e influenciar a obtenção de melhores resultado ao resolver o problema em questão.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O fundo tem em conta os Indicadores dos Principais Impactos Adversos definidos pelo Regulamento Delegado do SFDR.

Antes de investir, a abrdn aplica uma série de controlos baseados em normas e atividades relacionados com os PIA, incluindo, entre outros: Pacto Global da ONU, armamento controverso e extração de carvão térmico.

UNGC: O Fundo utiliza controlos baseados em normas e filtros de controvérsias para excluir empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como entidades estatais em países que violam as normas.
Armamento controverso: O Fundo exclui empresas com atividades comerciais relacionadas com armamento controverso (munições de fragmentação, minas terrestres antipessoais, armas nucleares, armas químicas e biológicas, fósforo branco, fragmentos não detetáveis, engenhos incendiários, munições de urânio empobrecido ou lasers que causam cegueira).
Extração de carvão térmico: O Fundo exclui empresas expostas ao setor dos combustíveis fósseis com base na percentagem de receitas provenientes da extração de carvão térmico.

A abrdn aplica um conjunto específico de exclusões de empresas do fundo, disponibilizando mais detalhes sobre as mesmas e o processo global na Abordagem de Investimento, publicada no site www.abrdn.com, em "Fund Centre" (Centro de Fundos).

Após o investimento, são considerados os seguintes indicadores PIA:
o A abrdn monitoriza todos os indicadores PIN obrigatórios e suplementares mediante o nosso processo de investimento com integração de fatores ASG e feeds de dados de terceiros. Os indicadores PIA que reprovam num teste binário específico, ou se desviam da norma, são sinalizados para revisão e podem ser selecionados para a interação com a empresa.
o Consideração da intensidade carbónica e das emissões de GEE de cada investimento através das nossas ferramentas climáticas
o Indicadores de governança através das nossas pontuações internas atribuídas à governança e do nosso enquadramento dos riscos, considerando também a solidez das estruturas de gestão, as relações com funcionários, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.
o O universo de investimento é examinado permanentemente quanto a empresas que

possam estar a violar as normas internacionais descritas nas Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como a entidades estatais em países que violam as normas.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Informações pormenorizadas:

O Fundo utiliza controlos baseados em normas e filtros de controvérsias para excluir empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

x Sim

Este Fundo considera os Principais Impactos Adversos (PIAs) nos fatores de sustentabilidade.

Consideração dos principais impactos adversos
Sim, o Fundo compromete-se a considerar os seguintes PIA no seu processo de investimento, o que significa que há uma monitorização antes e após a negociação e que cada investimento do Fundo é avaliado em relação a estes fatores para determinar a sua adequação ao Fundo.

• PIA 1: Emissões de GEE (âmbito 1 e 2)
• PIA 2: Pegada de carbono (âmbitos 1 e 2):
• PIA 3: Intensidade de GEE das empresas participadas (âmbitos 1 e 2)
• PIA 10: Violações dos princípios do Pacto Global da ONU e das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais
• PIA 14: Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e biológicas)

Monitorização de impactos adversos
Antes de investir, a abrdn aplica uma série de controlos baseados em normas e atividades relacionados com os PIA supracitados, incluindo, entre outros:

• UNGC: O Fundo utiliza controlos baseados em normas e filtros de controvérsias para excluir empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como entidades estatais em países que violam as normas.
• Armamento controverso: O Fundo exclui empresas com atividades comerciais relacionadas com armamento controverso (munições de fragmentação, minas terrestres antipessoais, armas nucleares, armas químicas e biológicas, fósforo branco, fragmentos não detetáveis, engenhos incendiários, munições de urânio empobrecido ou lasers que causam cegueira).
• Extração de carvão térmico: O Fundo exclui empresas expostas ao setor dos combustíveis fósseis com base na percentagem de receitas provenientes da extração de carvão térmico.

A abrdn aplica um conjunto específico de exclusões de empresas do fundo, disponibilizando mais detalhes sobre as mesmas e o processo global na Abordagem de Investimento, publicada no site www.abrdn.com, em "Fund Centre" (Centro de Fundos).

Após o investimento, os indicadores PIA acima são monitorizados da seguinte forma:

o A intensidade carbónica e as emissões de GEE da empresa são consideradas através das nossas ferramentas climáticas e de análise de riscos.
o O universo de investimento é examinado permanentemente quanto a empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos.

Após o investimento, realizamos também as seguintes atividades em relação a outros PIA:

o Dependendo da disponibilidade, qualidade e relevância dos dados para os investimentos, a consideração de outros indicadores PIA será feita caso a caso.
o A abrdn monitoriza os indicadores PIA mediante o nosso processo de investimento em que são integrados fatores ASG utilizando uma combinação da nossa própria pontuação interna com feeds de dados de terceiros.
o Os indicadores de governança são monitorizados através das nossas pontuações internas atribuídas à governança e dos nossos enquadramentos dos riscos, considerando também a solidez das estruturas de gestão e a remuneração.

Mitigação de impactos adversos
o Os indicadores PIA que reprovarem num determinado controlo antes do investimento são excluídos do universo de investimento e não podem ser mantidos pelo fundo.
o Os indicadores PIA que são monitorizados após o investimento e que reprovarem num teste binário específico, ou que se desviem da norma, são sinalizados para revisão e podem ser selecionados para a interação. Estes indicadores PIA podem ser utilizados como uma ferramenta de interação com as empresas, por exemplo, quando não existe uma política estabelecida e seria benéfico prosseguir nessa direção e a abrdn poderia colaborar com o emitente ou a empresa para desenvolver uma ou, quando as emissões de carbono forem consideradas altas, a abrdn poderia interagir com a empresa para tentar criar uma meta e um plano de redução das mesmas a longo prazo.

Não

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

O Fundo visa obter retornos aliciantes a longo prazo, investindo, pelo menos, 90 dos ativos em títulos de rendimento fixo que apoiem a transição para uma economia de baixo carbono e a adaptação da sociedade às alterações climáticas. Estes títulos incluem dívida com nível de investimento e subnível de investimento, bem como títulos associados à dívida. A abrdn realiza estes investimentos em todo o mundo, incluindo em mercados emergentes.

O Fundo baseia-se nos profundos recursos da abrdn e na compreensão das questões climáticas e ambientais para ajudar os nossos clientes a beneficiarem da mudança de longo prazo em direção a uma maior sustentabilidade. Pretendemos alcançar uma combinação de rendimento e crescimento através do investimento em obrigações emitidas por empresas e países que, a nosso ver, estão a enfrentar as causas das alterações climáticas e a adaptar-se às suas consequências.

São empresas que estão a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) das suas operações ou a ajudar outras a reduzir as suas emissões, e empresas e países que estão a ajudar a sociedade a adaptar-se aos riscos físicos das alterações climáticas.

O Fundo utiliza três pilares para identificar os investimentos que estão a contribuir para a mitigação ou adaptação às alterações climáticas:
o Líderes – suportar os principais agentes redutores de emissões em setores com elevados níveis de emissões.
Empresas com metas de descarbonização ambiciosas e credíveis.
o Adaptadores – facilitar a adaptação às alterações climáticas.
Empresas e países que abordam os riscos físicos das alterações climáticas.
o Soluções – ajudar a descarbonizar a economia em geral.
Investir em obrigações de emitentes cujos produtos e serviços estão a ajudar a economia em geral a evitar emissões. Isto inclui, entre outros, investimentos em economia circular, eficiência energética, eletrificação, armazenamento de energia, materiais renováveis, edifícios inteligentes, energia renovável.

Os emitentes de títulos são selecionados através de um processo interno de várias etapas que utiliza uma ferramenta de triagem com vários fornecedores de dados externos, um apontamento de pesquisa qualitativa preenchido por membros da equipa de investimento e uma revisão com troca de ideias entre os pares para escrutinar cada emitente de títulos proposto para o fundo.

A abrdn aplica também um conjunto de exclusões de empresas, que está relacionado com o controlo normativo (Pacto Global da ONU, OIT e OCDE), Tabaco, Álcool, Jogos, Carvão Térmico, Petróleo e gás, Entretenimento para adultos e Armas. Estes critérios de triagem aplicam-se de forma vinculativa e contínua.

- ***Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para a consecução do objetivo de investimento sustentável***

Todos os títulos de rendimento fixo, na visão da Sociedade Gestora de Investimentos, apoiam a transição para uma economia de baixo carbono e a adaptação da sociedade às alterações climáticas.

O Fundo procura alcançar um mínimo de 75% de contribuição económica para os nossos três pilares climáticos. Isto é medido ao nível do emitente pela proporção das receitas, despesas de capital ou despesas operacionais afetas a estas atividades. Assim, a contribuição económica média (ponderada pela dimensão da posição) de cada emitente para estes objetivos sustentáveis será de, pelo menos, 75%.

O Fundo exclui empresas com uma classificação de risco ASG Elevada.

A abrdn aplica também um conjunto de exclusões de empresas, que está relacionado com o controlo normativo (Pacto Global da ONU, OIT e OCDE), Empresas Públicas (EP), Tabaco, Álcool, Jogos a dinheiro, Carvão Térmico, Petróleo e gás, Entretenimento para adultos e Armas. Estes critérios de triagem aplicam-se de forma vinculativa e contínua.

A metodologia de investimento reduz o universo de investimento em, pelo menos, 20%.

O Fundo compromete-se com um mínimo de 80% em Investimentos Sustentáveis, incluindo um compromisso mínimo de 75% em ativos com objetivo ambiental e 1% com objetivos sociais.

As práticas de **boa governação** assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

- ***Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação dasempresas beneficiárias do investimento?***

Para efeitos deste Fundo, a sociedade participada deve seguir boas práticas de governança, em particular no que diz respeito a estruturas de gestão sólidas, relações com funcionários, remuneração do pessoal e ao cumprimento das obrigações fiscais. Tal pode ser demonstrado pela monitorização de determinados indicadores PIA, como por exemplo corrupção, cumprimento fiscal e diversidade. Além disso, ao utilizar o seu modelo de pontuações ASG no processo de investimento, a abrdn filtra os investimentos com pontuações de governança baixas. As nossas pontuações de governança avaliam a estrutura de governança e de administração de uma empresa (incluindo políticas de remuneração do pessoal) e a qualidade e comportamento dos seus líderes e gestores. Uma pontuação baixa será normalmente dada quando existirem preocupações em relação a controvérsias financeiramente relevantes, níveis baixos de cumprimento fiscal ou a questões de governança, ou tratamento injusto em relação a colaboradores ou acionistas minoritários.

O investimento deve ainda estar alinhado com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. As infrações e as violações destas normas internacionais são sinalizadas por controvérsias despoletadas por eventos e ficam registadas no processo de investimento.

Qual é a alocação dos ativos e a percentagem mínima de investimentossustentáveis

A **alocação dos ativos** descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.

O Fundo compromete-se a um mínimo de 80% em Investimentos Sustentáveis com objetivo ambiental.
O Fundo investe no máximo 20% dos ativos na categoria “Não Sustentável”, que é composta principalmente por numerário, instrumentos do mercado monetário e derivados.

Além do princípio de não prejudicar significativamente e de ter boas práticas de governança, o objetivo do investimento sustentável é contribuir para a resolução de um desafio ambiental ou social. Cada investimento sustentável pode contribuir para questões Ambientais ou Sociais. Na verdade, muitas empresas alcançarão um impacto positivo em ambas. A abrdn utiliza os seis objetivos ambientais da Taxonomia para comunicar as contribuições ambientais, incluindo: (1) mitigação das alterações climáticas, (2) adaptação às alterações climáticas, (3) utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, (4) transição para uma economia circular, (5) prevenção e controlo da poluição e (6) proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. Da mesma forma, a

abrdn utiliza os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os respetivos objetivos parciais para complementar as questões da Taxonomia da UE e proporcionar um quadro de avaliação dos objetivos Sociais.

Uma atividade económica deve ter uma contribuição económica positiva para ser classificada como um Investimento sustentável. Isto inclui a consideração de receitas, despesas de investimento, despesas operacionais ou operações sustentáveis alinhadas com objetivos Ambientais ou Sociais. A abrdn procura estabelecer ou estimar a proporção das atividades económicas/a contribuição da empresa participada para um objetivo sustentável e é este elemento que é ponderado e contabilizado para efeitos da proporção agregada da totalidade de Investimentos Sustentáveis do Subfundo.

A abrdn utiliza uma combinação das seguintes abordagens:
i. uma metodologia quantitativa baseada numa combinação de fontes de dados publicamente disponíveis; e
ii. ao utilizar as suas próprias perceções e os resultados da interação da abrdn com as empresas, a abrdn complementa a metodologia quantitativa com uma avaliação qualitativa para calcular uma percentagem global de contribuição económica para um objetivo sustentável de cada uma das participações num Fundo.

As atividades alinhadas com a taxonomia são expressas em percentagem do seguinte:
- **Volume de negócios**, refletindo a percentagem das receitas provenientes de atividades ecológicas das sociedades beneficiárias do investimento.
- **Despesas de capital** (CapEx), demonstrando os investimentos ecológicos realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex. com vista à transição para uma economia verde.
- **Despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais ecológicas das empresas beneficiárias do investimento.

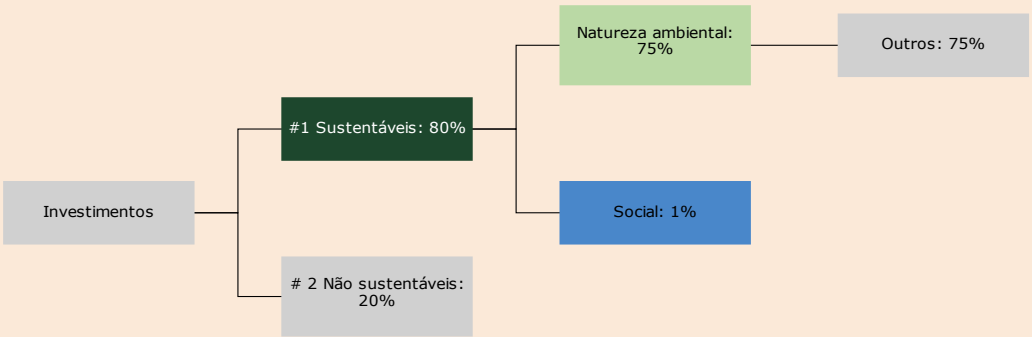

A categoria **#1 Alinhado com características E/S** cobre:
- A subcategoria **#1A Sustentável** cobre investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras características E/S** cobre investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais que não se qualificam como investimentos sustentáveis.
#1 Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
 # 2 Não sustentáveis inclui os investimentos que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

- ***De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar o objetivo deinvestimento sustentável***

O Fundo não utilizará derivados para alcançar objetivos de investimento sustentável.

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

O Fundo não estabeleceu uma proporção mínima de investimentos em atividades económicas alinhadas com a Taxonomia. Este gráfico representa 100% da totalidade de investimento.

- ***O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil***

e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE?[1]

☐ Sim

☐ Gás fóssil ☐ Energia nuclear

☒ Não

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia*, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

1. Investimentos alinhados com a taxonomia, **incluindo as obrigações soberanas***

2. Investimentos alinhados com a taxonomia, **excluindo as obrigações soberanas***

Este gráfico representa 100 dos investimentos totais.

** Para efeitos destes gráficos, por «obrigações soberanas» devem entender-se todas as exposições soberanas.*

As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.
As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

○ ***Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?***

Não aplicável

[1] As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente quaisquer objetivos da taxonomia da UE - ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

são investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

A percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental sem estarem alinhados com a Taxonomia da UE é de 75%.

Qual é a participação mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo social?

A percentagem mínima de investimentos sustentáveis com objetivo social é de 1%.

Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Não sustentáveis», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social

O Fundo poderá ainda investir em títulos que não sejam considerados sustentáveis, incluindo numerário, instrumentos do mercado monetário e derivados, mas apenas para fins de cobertura e gestão da liquidez.
Existem determinadas salvaguardas ambientais e sociais que são satisfeitas ao aplicar os PIA. Quando tal for relevante, estes são aplicados aos títulos subjacentes. São considerados muitos indicadores PIA pré-investimento, mas abaixo encontram-se os indicadores PIA pós-investimento que continuam a ser considerados:

o A abrdn monitoriza todos os indicadores PIN obrigatórios e suplementares mediante o nosso processo de investimento com integração de fatores ASG e feeds de dados de terceiros. Os indicadores PIA que reprovam num teste binário específico, ou se desviam da norma, são sinalizados para revisão e podem ser selecionados para a interação com a empresa.
o Consideração da intensidade carbónica e das emissões de GEE de cada investimento através das nossas ferramentas climáticas.
o Indicadores de governança através das nossas pontuações internas atribuídas à governança e do nosso enquadramento dos riscos, considerando também a solidez das estruturas de gestão, as relações com funcionários, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.
o O universo de investimento é examinado permanentemente quanto a empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como a entidades estatais em países que violam as normas.

É designado um índice específico como índice de referência para aferir o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

Não

Os índices de referência são índices destinados a aferir se o produto financeiro alcança o objetivo de investimento sustentável.

- ***De que modo o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável?***

  Não aplicável

- ***De que forma é assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice numa base contínua?***

  Não aplicável

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

  Não aplicável

- ***Onde consultar a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

Não aplicável

Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na Internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no:

Poderá encontrar documentação específica sobre o Fundo, incluindo a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade, no site www.abrdn.com, em Fund Centre (Centro de Fundos). A documentação pode ser encontrada digitando o nome do Fundo na barra de pesquisa, clicando na ligação do fundo e selecionando a secção “Literature” (Literatura).